



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação sobre a execução do Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal, criado pela Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018:

- quais os critérios que foram utilizados pelo Ministério das Comunicações na definição dos Municípios previstos no Edital nº 105/2020/SEI-MCTIC, de 2 de setembro de 2020, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas para executar o Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal?

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 3 de setembro, o Ministério das Comunicações publicou o Edital nº 105/2020/SEI-MCTIC, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas para executar o Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) em 230 Municípios da Amazônia Legal.

O referido serviço se destina a retransmitir, de forma simultânea, livre e gratuita, os sinais de emissora de rádio em frequência modulada (FM) gerado na capital do Estado em municípios do mesmo Estado, situado na região.

Pela relevância do RTR para a Amazônia Legal, é fundamental que se tornem públicos os critérios utilizados para a seleção dos municípios que contarão com suas outorgas.



Requeiro, nos termos 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação sobre a execução do Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal, criado pela Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018:

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

